## Comunicado

## Edital de Credenciamento para Professor de Sala de Leitura 2019

- O Dirigente Regional de Ensino de Registro torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e seleção de docentes interessados em atuar em Ambientes e Salas de Leitura no ano de 2019, em escolas desta Diretoria contempladas com o projeto e nos termos da Resolução SE 76/2017.
- I Das Inscrições: o candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente na Diretoria de Ensino- Região de Registro, à Rua Vitória, 465, Jardim América Registro/ SP.

Período de inscrição: 25/06/2019 a 27/06/2019 Horário de atendimento: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

- II Das Condições: Poderão se inscrever os docentes Titulares de Cargo e Ocupantes de Função Atividade, sendo que a atribuição ocorrerá atendendo a seguinte ordem e condições abaixo descritas:
- 1 docente readaptado
- 2- docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- 3- docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais; (Categoria F)
- III Da Documentação Necessária para a Inscrição: (cópias)
- 1. RG e CPF
  - 2- Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;
- Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2019, onde conste a opção de inscrição por projeto Sala de Leitura.
  - IV- Do Processo Seletivo

- A seleção dos candidatos, além da ordem de prioridade citada, fica condicionada à analise da <u>Proposta de Trabalho</u>, bem como da Entrevista.
- 1- Proposta de Trabalho: deverá ser entregue no período de 22/01/2019 a 24/01/2019 na(s) escola(s) de interesse, onde contemple o Projeto Sala de Leitura e de acordo com o perfil apontado nas legislações citadas.
- 2- Entrevista: será agendada com o Diretor da Escola no ato da entrega da Proposta.
  - V- Das atribuições: As salas ou ambientes de leitura contarão com um ou dois professores responsáveis por seu funcionamento, aos quais caberá:
  - 1 Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
  - 2 Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
  - 3 Elaborar o projeto de trabalho;
  - 4 Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
  - 5 Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
  - 6 Selecionar e organizar o material documental existente;
  - 7 Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando: a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
  - 8 Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
  - 9 Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
  - 10 Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
  - 11 Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

- 12 Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.VI- Das Disposições Finais:
- 1- A Diretoria de Ensino- Região de Registro divulgará em data oportuna, a lista dos professores credenciados para o exercício das atribuições de Professor da Sala de leitura.
- 2- O Professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de Leitura exercerá suas atribuições desenvolvidas com uma das seguintes cargas horárias: Integral, Básica ou Inicial, conforme prevê a Resolução SE 64/17.
- 3- A atribuição será realizada em conformidade com a Resolução de atribuição de aulas/2019 e o candidato deverá encontrar-se nas condições previstas no inciso II deste documento devendo também ser comprovada a inexistência de aulas regulares, inclusive em casos de recondução.

Registro, 19 de Junho de 2019.

Gabriel Marcos Spinula RG 16 167 770 Dirigente Regional de Ensino (assinado no original)